REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 46/2023

CONSIDERANDO QUE:

a) o envelhecimento da população é uma realidade em muitos países do mundo, incluindo o Brasil; a população brasileira manteve a tendência de envelhecimento dos últimos anos e ganhou 4,8 milhões de idosos desde 2012, superando a marca dos 30,2 milhões em 2017, segundo a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua – Características dos Moradores e Domicílios, divulgada hoje pelo IBGE;

b) em 2012, a população com 60 (sessenta) anos ou mais era de 25,4 milhões; os 4,8 milhões de novos idosos, em cinco anos, correspondem a um crescimento de 18% desse grupo etário, que tem se tornado cada vez mais representativo no Brasil; as mulheres são maioria expressiva nesse grupo, com 16,9 milhões (56% dos idosos), enquanto os homens idosos são 13,3 milhões (44% do grupo);

c) entre 2012 e 2017, a quantidade de idosos cresceu em todas as unidades da Federação, sendo os estados com maior proporção de idosos o Rio de Janeiro e o Rio Grande do Sul, ambos com 18,6% de suas populações dentro do grupo de 60 (sessenta) anos ou mais; o Amapá, por sua vez, é o estado com menor percentual de idosos, com apenas 7,2% da população;

d) segundo dados do IBGE, em Salvador, os idosos somavam 489 mil pessoas, em 2019, o que significava 17,0% dos 2,872 milhões de soteropolitanos; na capital baiana, o número de pessoas de 60 (sessenta) anos ou mais mostrou um crescimento de 18,1% em apenas um ano (eram 414 mil, em 2018) e de 67,5% na comparação com 2012 (quando eram 292 mil);

e) o olhar de cuidados com essa população se torna necessário e urgente, assim, solicita-se que o Poder Público viabilize, em domicílio, exames de coleta sanguínea de idosos com comorbidades e problemas de locomoção;

f) destarte, tal Indicação coaduna com os valores e princípios elencados na Carta Magna,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, implementar o programa de coleta de sangue, em domicílio, para idosos acamados e com comorbidades comprovada.

Sala da Comissão, 27 de junho de 2023.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alexandre Aleluia **Edvaldo Brito**

Henrique Carballal **Julio Santos**

Téo Senna